

REGULAMENTO
Ação Comercial
“EXPERIMENTOU, GANHOU”

PREÂMBULO

Esta ação comercial se desenvolve com o intuito de oferecer aos consumidores da Marca Elseve a oportunidade de experimentarem o produto Elseve Collagen Lifter Leave-in Sérum, com a opção de reembolso, após a compra, do valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), independentemente do valor efetivamente pago.

Este regulamento estabelece todas as condições específicas para esta oferta e amparo às rotinas operacionais aplicáveis à sua execução, que devem ser efetivamente realizadas conforme datas estabelecidas para cada uma das ações definidas como necessárias, além do produto participante, quantidade de reembolsos disponíveis e valor do reembolso prometido.

O reembolso também poderá ser denominado, para fins desta ação, de cashback.

1. DA AÇÃO COMERCIAL

1.1. A Ação comercial **“EXPERIMENTOU, GANHOU”** (“Ação”) é de responsabilidade da **L'OREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMÉTICOS LTDA**, empresa inscrita sob o CNPJ/ME sob o nº 30.278.428/0001-61.

1.1.1. Para determinadas dinâmicas e operação desta AÇÃO, as quais estão dispostas neste Regulamento, a empresa **SALT MARKETING DE PERFORMANCE LTDA (“SALLERO”)**, com sede na Rua Girassol, 609, Vila Madalena, CEP 05433-001, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.450.044/0001-28, atuará em nome da L'OREAL BRASIL, podendo inclusive entrar em contato com o PARTICIPANTE em seu nome.

1.2. Esta ação não apresenta qualquer modalidade de sorteio, concurso, vale-brinde ou operação assemelhada, não estando vinculada à distribuição gratuita de prêmios nos termos da Lei 5.768/71, do Decreto nº 70.951/72 e da Portaria SEAE/MF 7.638/2022. A Ação, portanto, beneficia indistintamente a todos os que cumprirem ao aqui disposto.

1.3. Qualquer pessoa física interessada, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, residente e domiciliada em território nacional, poderá participar desta ação comercial, desde que, durante o período compreendido entre o dia **14 de julho de 2026 e 13 de setembro de 2026**, **ADQUIRA**, ao menos, **1 (um) produto Elseve Collagen Lifter**

Leave-in Sérum de 100ml ou 01 (um) produto Elseve Collagen Lifter Máscara de Tratamento 300g

1.4. No período entre o dia **14 de julho de 2026** e **13 de setembro de 2026**, desde que a compra do produto participante tenha sido realizada de acordo com as condições aqui estabelecidas, em caso de insatisfação com o resultado obtido, o interessado em participar desta ação, poderá solicitar o reembolso, seguindo todas as instruções detalhadas neste regulamento.

1.4.1. Fica desde já estabelecido que, a **SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO** poderá ser realizada a partir da data constante na nota fiscal de compra do produto participante, desde que ainda esteja dentro do período de realização desta ação comercial.

1.4.2. Fica determinado que esta ação poderá encerrar-se antecipadamente caso se atinja o montante de **10.000 (dez mil) reembolsos** que totalizam o valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, **e respeitada as condições de limitação de reembolsos indicadas neste Regulamento**, na forma aqui prevista. Nesta hipótese, os participantes tomarão conhecimento desta informação através do site experimentouganhouselve.com.br

1.4.3. Da mesma forma, a ação poderá vir a ser prorrogada na hipótese em que, ao final do período indicado no item 1.3., haver verba disponível para ser distribuída. Nesta hipótese, os participantes tomarão conhecimento desta informação através do site experimentouganhouselve.com.br

1.4.4. Estão impedidos de participar desta ação comercial os funcionários da empresa Realizadora, os funcionários das agências envolvidas, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda., bem como as demais pessoas que estejam diretamente ligadas a realização e/ou execução desta ação.

2. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REEMBOLSO

2.1. A vigência da ação será do dia **14 de julho de 2026** ao dia **13 de setembro de 2026**. Nesse período, considera-se tanto a compra do produto como a criação do cadastro para a completa participação.

2.1.1. Em nenhuma hipótese serão admitidas participações cujas compras e/ou cadastros sejam realizados fora deste período.

2.1.2. O cadastro pessoal e envio do documento fiscal de compra deve ser realizado em ato único.

2.2. Ao adquirir, ao menos 1 (um) produto Elseve Collagen Lifter Leave-in Sérum, registrado em documento fiscal eletrônico, o consumidor poderá realizar a sua solicitação do valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), de acordo com o período indicado no item 2.1.

2.2.1. Fica previamente estabelecido que, todos os reembolsos que forem solicitados em desacordo com as premissas indicadas neste regulamento serão desconsiderados.

2.3. O reembolso previsto nesta ação, independentemente da quantidade de produtos comprados, poderá ser requisitado **1 (uma) única vez pelo participante, através de um único documento fiscal eletrônico**, durante o período da ação, o que será apurado pelo cruzamento das informações de CPF, nome completo, endereço completo com CEP e complemento, data de nascimento. Cadastros que apresentarem quaisquer destes dados em duplicidade ou incompletos serão automaticamente desconsiderados para fins de participação.

2.3.1. Cada nota fiscal somente poderá ser cadastrado para participação nesta ação **uma única vez**, sendo elegível a um único reembolso durante toda a ação.

2.3.2. Caso seja constatado, pela verificação sistêmica que o requisitante já participou da ação, as demais requisições porventura existentes serão automaticamente desconsideradas, independentemente de qualquer aviso.

2.3.3. O reembolso aqui previsto é individual e intransferível.

2.4. Para participar desta ação, os interessados elegíveis deverão, no período indicado no item 2.1, acessar o experimentouganhouseve.com.br e preencher o cadastro com os seguintes dados pessoais: nome completo, CPF, telefone com DDD, e-mail, endereço completo com CEP e complementos, perfil (@) no Instagram e ou TikTok. Além de aceitar os termos deste regulamento e da política de uso de dados pessoais e autorização de uso de imagem.

2.4.1. Fica estabelecido que não será possível a alteração do CPF e e-mail do usuário após a confirmação do cadastro, já que estes devem ser, obrigatoriamente, validados pelo próprio e-mail enviado para validação do cartão virtual dos contemplados.

2.5. Ato contínuo ao cadastro pessoal, o consumidor deverá informar os dados referentes à Nota Fiscal de compra, incluindo indicação da chave de acesso (número composto por 44 dígitos, presente em todos os modelos de documentos fiscais participantes: NFC-e e DANF-e).

- Para os participantes que adquirirem produtos objetos da ação, mediante a emissão de nota fiscal - DANFE, o número do seu comprovante fiscal é: número do DANFE; e

- Para os participantes que adquirirem produtos objetos da ação, mediante a emissão de nota fiscal de consumidor eletrônica - NFC-e, o número do seu comprovante fiscal é: o número da NFC-e.

2.5.1. É necessário guardar o comprovante fiscal cadastrado; é obrigatório que a Nota Fiscal de compra traga o número de CPF, que deverá ser idêntico ao do participante, sob pena de desclassificação.

2.5.2. A conclusão da participação, assim, somente ocorrerá após o consumidor receber a mensagem de que a sua participação foi validada com sucesso.

2.6. Fica estabelecido que o envio dos dados da nota fiscal só poderá ser feito no ato do seu cadastro, não havendo possibilidade de aperfeiçoamento posterior destes documentos.

2.6.1. Não serão aceitos comprovantes fiscais emitidos manualmente e não serão aceitas notas fiscais, contendo qualquer espécie de danificação, rasura, emenda, alteração ou algo que impeça a leitura e/ou identificação dos dados e dos produtos participantes desta ação.

2.7. O reembolso será efetuado via crédito em cartão online, que será emitido sem nenhum custo e exclusivamente para esta finalidade.

2.7.1. A Realizadora não se responsabiliza por eventual negativa de reembolso em decorrência de divergências cadastrais, pelos prazos e processos relacionados a esta, bem como por outros fatores externos alheios ao controle desta na presente iniciativa.

2.7.2. A Realizadora não tem qualquer responsabilidade por eventuais problemas, pendências administrativas ou financeiras entre o participante e a emissora do cartão online, que venham a dificultar ou impossibilitar a emissão do cartão.

2.7.3. Além disso, fica estabelecido que o participante será inteiramente responsável por informar corretamente todos os seus dados, necessário para a sua participação nesta ação, e por garantir que a Nota Fiscal esteja legível e sem rasuras, com o CPF do participante e com identificação clara do produto, sob pena de indeferimento de sua participação.

2.7.4. Atendidas todas as condições aqui estabelecidas, a Realizadora fará a moderação da participação em até 3 (três) dias úteis. E, estando tudo em consonância com o Regulamento, realizará o reembolso do valor conforme a previsão deste Regulamento.

2.8. Após a realização do cadastro pelo site, a participação do consumidor passará por uma moderação. Estando a participação de acordo com os termos deste Regulamento e com o Aviso de Privacidade, o participante receberá, por e-mail, a comunicação sobre a emissão do cartão virtual onde constará efetivado o reembolso, conforme estabelecido por este Regulamento. O participante receberá em seu e-mail, instruções para baixar um aplicativo do cartão virtual com a disponibilização do crédito, referente ao reembolso, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento do prazo de participação desta ação e a posterior aprovação pela moderação, de todos os dados e comprovante fiscal enviados.

2.8.1. Fica previamente estabelecido que a empresa Realizadora fará 1 (uma) tentativa de emissão do cartão virtual utilizando os dados informados pelo participante no momento do cadastro. Caso a tentativa reste infrutífera, por problemas alheios a sua vontade, a empresa Realizadora remeterá um e-mail ao participante informando-o desta situação e solicitará que o consumidor regularize a situação em até 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar do envio do e-mail, para que possa efetivar o reembolso.

2.8.2. Nos casos em que ocorrer a situação descrita no item 2.8.1., se o consumidor não retornar o e-mail com os dados corretos, sua solicitação de reembolso será então desconsiderada para fins desta ação.

2.9. O cartão virtual será emitido obrigatoriamente em nome do consumidor participante cadastrado e com o mesmo CPF. Em caso de divergência, o reembolso será negado.

2.10. Em nenhuma hipótese serão realizados reembolsos diferentes das condições aqui apresentadas.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Este regulamento ficará disponível no site experimentouganhouelseve.com.br

3.2. O acesso à Internet ou uma linha telefônica são necessários para a realização da participação (cadastro e/ou envio dos documentos) nesta ação. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a indisponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

3.3. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Realizadora não se responsabiliza pelo cadastro dos participantes que porventura não forem realizados e/ou a falha no envio dos documentos ocasionados por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

3.4. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Realizadora, houver interrupção no cadastramento e/ou no envio dos documentos de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de vigência da ação.

3.5. Os participantes serão excluídos automaticamente desta ação em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude, mas não se limitando a esses, a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

3.6. Também será excluído da ação o participante que, de qualquer forma, infringir, fraudar ou tentar burlar as regras descritas neste Regulamento. A participação nesta ação pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas (i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; (ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances; (iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na ação (vendas fictícias); (iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo desta ação, embora não citados aqui.

3.7. Não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de notas fiscais emitidas manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou notas fiscais canceladas posteriormente a sua emissão e/ou ao cadastro nesta ação ou, ainda, cujo dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais. Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado na nota fiscal; presumindo a Realizadora que, vez que o estabelecimento está fechado no endereço indicado, esta venda é fictícia. Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada. Da mesma forma, não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tem operação comercial destinada ao consumidor final, incluindo, mas não se limitando a distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas, ou, ainda, documentos fiscais de estabelecimentos comerciais cujo CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) não suportam a comercialização e/ou venda de produtos participantes. Se isso for identificado, a participação será imediatamente desclassificada.

3.8. Presume, ainda, a Realizadora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

3.9. Os participantes se comprometem a não praticar condutas indevidas, abstendo-se de violar as regras estabelecidas no presente Regulamento e de praticar atos de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e outras práticas ilícitas.

3.10. Havendo qualquer indício de fraude ou práticas ilícitas, a Realizadora se reserva ao direito de investigar e deliberar acerca da existência ou não de ato ilícito e tomar decisão sobre a participação do consumidor na ação. As decisões da Realizadora serão soberanas, irrevogáveis, irrecorríveis e levarão em conta a legislação vigente.

3.11. Caso seja identificado pela Realizadora ou por terceiros, qualquer ato do consumidor que possa ser equiparado a fraude e/ou ação em desacordo com as regras estabelecidas neste Regulamento, o participante será desclassificado, e não poderá mais participar da ação, sendo de sua plena responsabilidade todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado e/ou que venha a ser causado à Realizadora e a terceiros pela eventual prática de atos ilícitos.

3.12. A presente ação poderá ser submetida a auditorias para verificar a observância das regras descritas no Regulamento. Ademais, a Realizadora poderá instaurar Comitê Multidisciplinar, que será responsável para deliberação sobre casos omissos, pendências, correções necessárias, investigações a respeito de fraudes e desvios, dentre outros.

3.13. Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Realizadora se reserva ao direito de bloquear a participação e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail /domínio.

3.14. Nenhuma responsabilidade será atribuída à Realizadora na hipótese de o consumidor ter realizado a sua compra online ou por sistema de delivery tempestivamente, mas não ter recebido o(s) produto(s) participante(s) e a respectiva nota fiscal dentro do período de participação e de cadastro, uma vez que o serviço de entrega não é de responsabilidade da Realizadora.

3.15. Os créditos serão realizados no cartão virtual, de acordo com as informações prestadas, não se responsabilizando a Realizadora por atrasos ou mesmo impossibilidade

da emissão do cartão virtual para a realização do crédito em função de dados incorretos informados pelos participantes.

3.16. O participante concorda que as informações prestadas à Realizadora, seja mediante o preenchimento de formulários ou de qualquer outra forma, serão integralmente cedidas a este, em caráter de exclusividade, de forma total e irrevogável.

3.17. A participação na presente ação implicará a integral aceitação das condições de sua realização, expressas no presente Regulamento, disponível no contexto desta ação promocional.

3.18. A Realizadora se reserva o direito de a qualquer momento alterar as condições desta ação ou de alterar o seu Regulamento, ou de interrompê-la, por motivo de caso fortuito e/ou força maior. Caso isso aconteça, a Realizadora comunicará previamente os participantes no site desta ação.

3.9. Esta Ação é realizada como um Ato Unilateral com promessa de recompensa, com fulcro nos artigos 854 e seguintes do Código Civil.

3.10. Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas, entre em contato sac@sallero.com.br.

4. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.1. Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da ação, celebram um contrato com as Realizadoras, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais (nome completo, CPF e telefone com DDD, e-mail, endereço completo com CEP e complementos, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

4.2. O tratamento dos dados pessoais dos participantes pelas Realizadoras terá por finalidade a realização da ação, e para isso, poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da ação e limitado a esta finalidade. O aviso de privacidade da realizadora disponível em <https://www.loreal-paris.com.br/politica> descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Realizadora para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e, ainda, para análises internas, como segmentação de mídia.

4.3. No momento do cadastro para a ação, ou separadamente, o participante terá a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar para receber comunicações de marketing e promocionais da Realizadora ou de terceiros. Esta ação, para comunicações de marketing, é livre e o participante poderá descadastrar-se a qualquer momento, a seu exclusivo critério, sem que isso enseje em qualquer tipo de prejuízo ou discriminação ao participante. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso também não afetará o seu direito de participar da ação, bem como não afetará seu direito de eventualmente receber o reembolso.

4.4. De acordo com e na medida do disposto na legislação aplicável, como titular de dados pessoais, o participante tem os seguintes direitos:

- Saber se a Promotora trata algum dado pessoal seu e qual(is) dado(s) pessoal(is) é(são) esse(s);
- Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, pelos meios exigidos pela regulamentação específica, quando necessário;
- Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou que, eventualmente, tenham sido tratados em desconformidade com a lei;
- Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- Solicitar a eliminação dos dados tratados com ou sem o seu consentimento;
- Obter informações sobre quais as entidades públicas ou privadas com as quais a Realizadora compartilha os seus dados;
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, o participante pode se negar a consentir. Nesse caso a Sallero, em nome da Realizadora, informará o participante sobre as eventuais consequências da não realização de tal atividade; e/ou
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, este terá o direito de revogar tal consentimento a qualquer momento.

4.5. Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que a Sallero em nome

da Realizadora, possa direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

4.6. Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer outros direitos, o participante realizar uma solicitação para o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Sallero, autorizada pela Realizadora, através do formulário existente no portal www.vozdabeleza.com.br ou por meio do link direto de <https://privacyportal-eu.onetrust.com/webform/b8ec011c-8bf5-4ec6-98df-990d37350f78/ae321b62-320b-4d40-b91d-211d05f3adec>.

4.7. Em casos específicos, é possível que a sua requisição não seja atendida. Nestes casos, a Sallero, em nome da Realizadora, explicará os motivos que justificaram o não atendimento.

4.8. Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular pelo solicitante.

4.9. Toda e qualquer atuação da Sallero, em nome da Realizadora, no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.